ANNO DE 1835. QUARTA FEIRA 25 DE NOVEMBRO N. 230.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda S. Clemente P. M. aud. dos Juizes do C. de m. e de t. ses. da Thez. Publica Chanc. de t.
24 Terça S. João da Cruz. Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t.
25 Quarta S. Catharina V. M. Ses. da Thez. Publica.
26 Quinta S. Pedro Alexandrino. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
27 Sexta S. Margarida de Saboia. Ses. da Thez. Publica de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto cresc. a 1 h. e 25 mts. da m.
28 Sabbado jejum S. Gregorio 3.° Rel. de m. e aud. do V. Geral de t. em Olinda.
29 Domingo 1.° do Adv. S. Saturnino M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novos Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Crato, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão – Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito – nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras – Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DOS SENADORES.

Extrato da Sessão em 19 de Agosto

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

DEpois das 10 horas achando-se presentes 32 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, lida pelo 2.° Secretario a acta da antecedente, foi approvada.

ORDEM DO DIA.

Foi approvada em ultima discussaõ, e remettida á Commissaõ de redacçaõ a resolucaõ autorisando o Governo a reforma na forma do decreto de 16 de Dezembro de 1790, dispensados os requisitos de idade e molestias, a todos os Cirurgiões de qualquer graduacaõ que naõ fazem parte do estado effectivo do exercito, ou de algum estabelerimento militar; bem como os Capellães, Picadores a Secretarios, que naõ tiverem tido no exercito a patente de Alferes, etc.

Entrou em ultima discussaõ a resolucaõ que extingue os Auditores Letrados do Exercito, ficando o Governo na Côrte, e os Presidentes nas Provincias, encarregados de nomearem Capitães que sirvaõ de Auditores nos Conselhos de Guerra. &c.

O Marquez de Caravellas offereceu o seguinte artigo substituitivo:

« Servira de Escrivaõ o Secretario do respectivo Corpo. »

Foi apoiado. e dando-se a materia por discutida, posta á votacaõ a resolucaõ, salvo o artigo offerecido, foi approvada, e regeitado o artigo offerecido. Remetteu-se á Commissaõ de Redaccaõ.

Entrou em primeira discussaõ a resoluçaõ vinda da outra Camara autorisando o Governo para exonerar do pagamento de letras, ou quaesquer obrigações provenientes dos donativos feitos na Provincia de S. Pedro para as despezas da ultima guerra áquelles individuos, cujas propriedades hajaõ sido damnificadas pelo inimigo nessa época. Foi nella approvada e regeitado hum requerimento do Sr. Oliveira para se remetter as Commissões de Fazenda e legislaçaõ, para ser a resolucaõ por ellas examinada; entrou em segunda discussaõ, na qual foi igualmente approvada, e passou para a ultima discussaõ

O Sr. Paula Souza observou que primeiro se devia tratar, se convinha que a Camara que tomou a iniciativa sobre hum objecto, e o remetteu a outra Camara, cedesse, quando esta enviasse a mesma materia, porêm em outra resolucaõ, com pequena mudanca de palavras, tomando tambem a iniciativa; porque este facto já naõ era o primeiro, e havendo acontecido já por outras vezes este caso, julgava conveniente o estabelecer-se huma regra, a fim de se fixar a independencia das duas Camaras, por cuja razaõ offrecia o seguinte requerimento: « Que se adie a discussaõ da resoluçaõ, officiando á outra Camara, participando-se-lhe q' o Senado já lhe remetteu resoluçaõ a semelhante respeito, em data de tantos, etc. »

Foi apoiada e entrou em discussaõ, ficando sustada a da resolucaõ.

O Sr. Almeida Albuquerque requereu que a resoluçaõ se remetesse á Commissaõ respectiva, para interpôr o seu parecer a respeito; naõ ficando porém adiada a discussaõ.

Este requerimento foi apoiado, e entrou em discussaõ.

Depois de algumas reflexões e leitura dos requerimentos do pretendente, em que se observou que a sua pretencaõ era a mesma, que no anno passado, quer no corrente, o Sr. Paula Souza pedio para retirar a parte do seu requerimento relativa a officiar-se á outra Camara; foi approvado.

Dando-se a materia por discutida, foi posto á votacaõ o adiamento da resoluçaõ, e passou para ir á Commissaõ respectiva a fim de interpôr o seu parecer a respeito.

Seguio-se a segunda discussaõ de resoluçaõ que declara, que o vendedor de bens de raiz, em quanto naõ for integralmente pago, nellas conserva especial hypotheca.

Ficou adiada pela hora, e o Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessaõ até ao meio dia trabalhos de commissões, e depois a materia adiada, o restante da materia dada, e a primeira discussaõ da resoluçaõ concedendo amnistia ás Provincias de Pernambuco, e Alagôas, levantando a sessaõ pelas duas horas.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da sessaõ de 18 de Agosto.

Presidencia do Snr Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e dous Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a terceira discussaõ adiada sobre a suspensaõ de garantias para a Provincia do Pará e emendas apoiadas.

Foi apoiada huma emenda apresentada pelo Sr. Mello, a qual já fôra apresentada, e igualmente apoiada na segunda discussaõ deste Projecto, e impressa.

O Visconde de Goianna disse que tinha de fallar outra vez sobre o desgraçado Pará, ou antes sobre as desgracas Provincias do Norte, abandonadas pelo Governo da Côrte; e huma das provas deste abandono era o dar se para a Provincia de Minas huma amnistia, quando para huma das Provincias do Norte, se naõ dera..!. logo elle Deputado naõ sabia com que animo poderia fallar n'hum objecto, que tem merecido o desprezo, e até o riso de muitos Srs. Deputados. O Illustre Deputado depois de ter produzido mais algumas reflexões, entrou na materia, e disse que o flagello que se pretende enviar agora para o Pará, naõ podia ser de modo algum approvado na forma em que se achava; que naõ podia pois fazer-se maior ataque áquella Provincia do que o suspenderse as garantias para o crime de roubo: e porque razaõ ha de a desgraçada Provincia do Pará soffrer a suspensaõ de garantias pelo crime de roubo? que as ultimas desordens que houveraõ no Pará, foraõ provenientes por huma suspensaõ de garantias, que esse infeliz Presidente nomeado pelo Governo da Côrte pôz em pratica; mandando invadir a casa do Cidadaõ, e se elle tal naõ tivesse praticado, talvez que naõ houvessem succedido as desgraças que acontecêraõ: que por tanto os desmanchos e desvarios da Côrte tem dado causa a tudo quanto tem acontecido no infeliz Pará; que da Côrte lhe tem dimanado todas as desgraças, e á Côrte se deve attribuir tudo que lhes ha acontecido. O illustre orador discorrendo largamente sobre a doutrina do projecto, concordou só com o estabelecimento de huma Relacaõ no Pará.

Tornando-se a declarar ficar a discussaõ adiada pela hora, o Sr. Ferreira da Veiga pedio a palavra e disse, que se animava a propôr a urgencia deste objecto, que pela terceira vez ia ser remettido á consideracaõ da Camara, e que talvez hoje passasse a urgencia.

A urgencia proposta foi apoiada, e depois de discutida, approvou-se.

Continuou a discussaõ sobre o Pará.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Souza para se proceder a novas eleicões na Provincia do Pará Deputados á Assembléa Provincial, ficando nullas outras eleicões que se tenhaõ feito por ordem de Malcher, ou Vinagre, etc.

Foi apoiada huma emenda de suppressaõ dos artigos 6 e 10 offerecida pelo Sr. Carneiro Leaõ.

Depois de terem fallado mais alguns Deputados sobre a materia, julgou-se sufficientemente discutida.

Antes da votação houve questão de ordem e o Sr. Carneiro Leão pedio licença a Camara para retirar aquella parte da sua emenda que declara ficarem supprimidos os artigos 1°, 2°, 3° e 4°, e foi concedida.

Posta a emenda substituitiva do Sr. Carneiro Leão a votos, foi approvada.

A emenda do mesmo Deputado, de suppressão dos artigos 6 e 10, foi igualmente approvada.

A emenda do Sr. Seara foi regeitada, e a do Sr. Mello, huma parte se regeitou e em outra se julgou prejudicada.

Parte da emenda do Sr. Moura Magalhães, julgou-se comprehendida no vencido.

Dando-se por concluida a terceira discussão do projecto, decidio a Camara, que a votação fosse nominal.

Posto o projecto á adopção, foi adoptado por 52 votos contra 31, e passou á Commissão de Redacção com as emendas approvadas.

Votárão a favor.—Os Senhores, Vasconcello, Mello, Costa Miranda, Climaco, Quadros Aranha, Bhering, Alcibiades, Mendes dos santos, Cerqueira Leite, Souza Martins, Maria de Moura, Castro e Silva, Vianna, Marcondes, Dias de Toledo, Alvares Machado, Ferreira da Veiga, Alvarenga Ferreira, Floriano de Toledo, Corrêa Pacheco, Gurgel, Rodrigues Barboza, Pinto Peixoto, Chichorro, Paula Araujo, Rodrigues Torres, Carneiro Leão, Baptista Caetano, Carvalho, Fernandes Torres, Lessa, Mello e Souza, Limpo d'Abreu, Santa Barbara, Araujo Vianna, Brito Guerra, Paranhos Belizario, Odorico Mendes, Araujo Ribeiro; Souza e Oliveira, Ramiro, Faim, Vieira Souto, Costa, Duarte e Silva, Gomes da Fonseca, Ferreira de Castro, Mariano de Albuquerque, Oliveira Braga, Rezende, Moniz Barreto, Galvão,

Votárão contra.---Os Senhores, Hollanda, Monte, R. de Carvalho, Goncalves Martins, Bispo de Cuiabá, Messias de Leão, Ferreira França, Azevedo e Brito, Ernesto França, Visconde de Goianna, Seara, Peixoto de Albuquerque, Luiz Cavalcanti, Albuquerque Maranhão, Moura Magalhães, Fortuna, Macedo, Sebastião do Rego, Pontes, Veiga Pessoa, Vasconcellos Pessoa, Vital, Barbosa Cordeiro, Costa Machado, Ibiapina, Fegueira de Mello, Paula Albuquerque, Miciel Monteiro, Florindo, Cornelio França, Pinto de Mendonca.

Continuou a discussão do § 5.° relativo ao imposto sobre escravos.

§ 5.° A taxa annual de escravos fica redusida a 1$000 réis por cada escravo possuido nas cidades de qualquer sexo, ou idade; e a 10,000 réis para os escravos que exercerem officios mechanicos. »

Emendas apoiadas.

« Supprima-se o § 5° do artigo 2° --- Moura Magalhães. »

« Substituitiva ao § 5° do artigo 2° --- A taxa annual, dos escravos de qualquer sexo e idade, de 12 a 60 annos, possuidos nas cidades, fica redusido ao equivalente de dez dias de serviço dos mesmos.---Alvares Machado. »

« A taxa annual dos escravos fica redusida a 5,000 réis para os que exercerem officios mechanicos, a 3,000 réis para os que andão ao ganho pelas praças; e a 1,000 reis para todo o escravo possuido nas cidades e villa pelos habitantes que nellas tiverem mais de um de maior 14 annos, e de menor de 6. Salva a redacção.--Veiga Pessoa »

« Substitua-se o § 5° por---A taxa annual de 2,000 rs. sobre escravos extensiva a todos os escravos de qualquer sexo, ou idadde, que existirem nas cidades e villas, sem attenção ao numero q' possue cada Senhor.--- Araujo Rebeiro. »

Tendo sido apoiadas mais duas emendas, e discutindo-se a materia, ficou a discussão ainda adiada pela hora.

Passou-se a terceira parte da ordem do dia, na prorogação da sessão na forma do vencido, etratou-se de Tenças concedidas a varios individuos.

Dada a hora, o Presidente deu para ordem do dia 19 a Continuação da materia adiada, e as resoluções sobre o Rio Doce: e levantou a sessão pelas 3 horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 23.

OFFICIO.; Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ de G. N. da Escada Joze Pedro Vellozo da Silveira, approvando o detalhe para o servico ordinario do seu Batalhaõ, e dizendo-lhe que as requesiçoens que faz de armas, correame, cornetas. Bandeira, e Instructor será satisfeita depois que sahir a Expediçaõ para o Pará.

-- Ao Tenente Coronel Francisco da Rocha Paes Barreto, para mandar aprezentar ao Tenente Coronel Inspector das obras Publicas quarenta Indios de Barreiros, dos que estaõ empregados na extinçaõ do quilombo do Catucá, a fim de serem empregados nos trabalhos publicos, para que se offereceram.

— Ao Tenente Coronel Inspector das obras Publicas, communicando-lhe o contheudo do officio precedente.

— Ao Inspector da Thesouraria, para mandar abrir assento de praça a um Corneta de Companhia de G. N. da Boaviagem.

— Portaria; Ao Inspector do Arsenal de Marinha para fornecer ao Commandante da Escuna de Guerra Fluminence 97 raçoens que destribuiu com a escólta, e recrutas que transportou de Rio Formozo.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, para entregar ao Commandante do 1.° Batalhaõ da Brigada Expedicionaria ao Pará o Instrumental de Muzica, chegado do Acampamento.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

Tribnnal do Jury da Cidade do Recife.

Processos julgados no dia 23 de Novembro de 1835.

Jury de Sentença.

Foi condemnado em 8 annos de Prizão com trabalho, e multa correspondente a metade do tempo, o Réo Luiz de Franca da Gama Romeiro, Cabra, Solteiro, natural de Pernambuco, por crime de ferimento com tiro de Pistola, por Denuncia de Antonio Maxado Dias Junior.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preco corrente dos generos pelo qual se fazem os despachos do assucar e algodão na Meza das Diversas Rendas d'esta Provincia de Pernambuco na semana de 23 a 29 de Novembro de 1835.

		Velho	Novo
1300 Assucar B.	1.° sorte	2$350	2$550
	2.° ,,	2$125	2$325
1100 Dito velho	3.° ,,	1$825	2$250
		2$100	2$300
1300 Dito M.	1.° st.°	1$600	1$800
	2.° ,,	1$500	1$700
1100 Dito velho	3.° ,,	1$400	1$600
Algodão em pluma			8$000

Monteiro, Administrador.
M. C. S. Carneiro Monteiro.
Joaquim Joze Ferreira.
Nanoel Goncalves da Silva.

CORREIO.

O Paquete Brasileiro de que é commandante o 1.° Tenente Antonio Conrado Sabino, parte deste porto, para o do Rio de Janeiro, tocando nos de Maceió e Bahia, no 1.° do vindouro: quem co mesmo quiser carregar ou ir de passagem dirija se a esta Administracão, recebendo-se carga athé o dia 27 do corrente, em rasão da confferencia que hade proceder a meza das Diversas Rendas: as malas das cartas feixão se na vespora as 9 horas da noite.

☛ A Sumaca Estrella Matutina, de que é Mestre Manoel do Sacramento Carnauba, sai para o Aracaty no 1.° de Dezembro.

☛ O Paquete Nacional Constança que tem de acompanhar a expedição, recebe a malla para o Pará.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

TRistes e consternadoras saõ ainda as noticias que nos trouce do infeliz Pará, o Paquete N. Moderado. A Capital daquella Provincia victima da facçaõ salteadora, ficava absolumente evacuada de todos os Brazileiros, e dos Estrangeiros: Eduardo o celebre facinora substituto dos Vinagres á testa da cabilda insurgente, he ainda o chefe reconhecido, taõ feroz, taõ estupido, e taõ malvado como os seus predecessores. Bem que os Periodicos que havemos recebido do Maranhaõ, nada adiatem sobre os detalhes dos anarquistas, noticias extraidas de cartas fidedignas fornecem o seguinte. As forcas Brazileiras da legalidade acantonadas na Esquadra, insetavaõ algumas surtidas, em que quasi sempre batendo os facciosos, eraõ com tudo infructuosas, em razaõ de que pelo deminuto n.° naõ podiaõ progredir nas vantagens: a Expedicaõ do Siará sob as ordens do Major Torres, tinha sido pelo P. do Maranhaõ mandada para o centro conter a sublevacaõ dos Indios de Tery, fronteiros do Pará, insitados pelos desta Provincia: tinhaõ sido corajosamente batidos e muitos prezos delles; esta força esperava-se muito breve para seguir seu destino a unir se a Esquadra do Pará. Estes ataques, em que se naõ pode dar golpes pezados nos facciosos, parece-nos improvidentes, e efeito de hum ainda naõ trassado plano de campanha: de todas as noticias, a mais infausta he a que dá desconcerto, e descontentamento na Esquadra Nacional! Nada pode haver de mais funesto agouro. A respeito do Chefe Joaõ Taylor, transcrevemos a manhãa huma correspondencia do Correio Semanal, que com quanto seja suceptivel de parcialidade, (segundo se diz aqui, e o naõ podemos afirmar ou negar) Comtudo a ser verdade ainda o decimo do relatorio que ella faz da conducta do Sr. Chefe de Esquadra, este difficilmente se justificará do que lhe fazem carga!! O nosso Governo sempre se dirige por antigas praticas: nada aprende dos factos do dia: a experiencia tinha demonstrado em Pernambuco a respeito da guerra de panellas, o inconveniente de repartir a direcaõ, destes negocios á tantas Autoridades como Prezidentes, Commandantes de Armás, Commandantes em Chefe &c. &c. de que o resultado por espaço de dous annos foi o chamado — jogo do empurra — Agora para o Pará, segue a mesma rotina, e estamos no mesmo *seculorum*; O Marechal Prezidente e Commandante das Armas; o Sr. Joaõ Taylor Chefe das forças Navaes e terrestres!! Que utilidade disto se tem colhido? Segundo se diz, a divisaõ da força em partidos. O negocio do Pará torna-se todos os dias, como nós sempre julgamos, o da maior transcedencia; iremos dando o que colhermos de mor interesse, sem com tudo nos responsabilisar-mos, se naõ pelo que for official.

MARANHAO'

CA' temos pois á Curveta de guerra Ingleza (entrou a 23) que era ali no Pará, e assim mais dois Brigues da mesma Nacaõ entrados hontem, e taõbem d'ali vindos, trouceraõ a seu bordo muitos passageiros Inglezes, e varias fazendas. Vimos hoje um requerimento des es cujos, alegando que as fazendas; e generos transportados do Pará para Maranhaõ n'esses seus vazos, era em consequencia d'anarquia que ali havia tido logar, e como naõ houvesse ali embarcaçaõ alguma Brasileira que podessem fretar para o transporte das mesmas que por isso lhe devia admitir a cabotage &c. A proposta taõbem naõ seria máo q' se abrisse alguma subscripçaõ a favor destes Illms. emigrados, visto que segundo o roubo geral praticado na Capital d'aquela malfadada Provincia, taõbem suas senhorias muito haviaõ de sofrer em suas fortunas, e futuros brasileiros ao Norte do Brazil!!! Oh! quanto é certo que a dôr das dóres saõ as pedradas e traicões dos nossos!!! Ouvimos que, um Brigue de guerra Inglez, vindo de Barbuda, e falando com esta Curveta, immediatamente regressára. Ora é sabido que os Inglezes tanto ahi em Barbadas como nas Bermudas teem sempre tropas, e vasos de guerra, e que por isso em antes de se findar o presente anno talvez oucamos dizer que lá está no Pará arvorado o pavilhaõ Inglez.

— Que o Mr. John Taylor (quer dizer alfaiate em bom portuguez) entregará essa Provincia aos seus patricios Inglezes logo que ali appareçaõ, é a opiniaõ de alguns, e que elle fará d'ali viagem para a Inglaterra, bem como a fez d'aqui de Maranhaõ o nosso defunto Marquez Lord Cokrane taõbem é a opiniaõ de muitos. E oxalá errassemos em todas estas nossas predicções.

— Outro navio Americano entrado hoje do Pará; ouvimos dizer dera a noticia que já o novo Presidente Eduardo Angelim havia ali mudado a bandeira do Imperio, e que convidando alguns Estrangeiros a jantarem com elle, se apresentára vestido de plumagem, que o final tinhaõ assassinado o velho Coronel Geraldo, (a quem o pacifico Bispo tinha salvado a vida depois da evacuaçaõ do Presidente.)

(Do Correio Semanal n.° 50)

Continuado do n.° antecedente.

DIsse que nenhum obstaculo impede aos Indios o effectuar suas depredaçoens: ao passo que nem um d'estes feroces inimigos hostilisa á Provincia; ao passo, que hão sido destruidos, em todas as direcçoens; ao passo, que em toda a Costa Patagonica até ao Estreito de Magalhaens, não s'eleva uma só lança selvagem em actitude hostil, havendo ficado sòmente alguns poucos Indios-Tehuelches que completamente subjugados e pacificados, ha querido deixar S. Ex. o Sr. General Rosas.... Ao demais disto, as guarniçoens situadas em Bahia Branca, Rios Corado, e Negro, saõ forças avancadas que, ao demais de protegerem nossas fronteiras ham asegurado a valiosa adquisicaõ dos campos immensos por onde se derraram os dois enunciados Reos e o Balcheta —, em toda a extensaõ, desde os onze graus de longitude, até seus desaguadores no mar. Todo este territorio, que era antes a guarida segura dos selvagens, ha sido conquistado por a Expedicçaõ ao mando do Illustre General Rosas, vencedor em os desertos em o anno de 33 de mais de vinte mil barbaros, que haviam sido constantemente o açoite, e o terror da Republica.... Porém, o Escriptor da Revista, que escreve em 1835 para ambos Mundos, affecta ignorar os memoraveis accontecimentos do anno 33: naõ se cuida na ordem chronologica dos Successos; tudo se trunca, tudo se tergiversa, tudo s'altera. Apenas menciona a gloriosa campanha que ha produsido tantos e taõ uteis resultados para a Republica: campanha, que naõ só ha assegurado irrevocavelmente a mais importante riquesa do Paiz, se naõ que tambem ha produsido as mais valiosas adquisicoens. Mais de mil e cem Christaõs salvados do mai barbaro cativeiro, se achaõ no solo patrio. Nosso Exercito ha recorrido em triumfo esse deserto, povoado antes de numerosas hordes feroces que assolavam nossos campos. O imperio dos barbaros ha terminado nessas vastas latitudes.

O pavilhaõ nacional ha flameado victorioso em Balchetas, Choclechel, e em o bem afamado Cerro-mineral -- Payen -- e por ultimo em todas as direcçoens desses tam vastos como ricos desertos. Uma grande extensaõ de Costa ao Sul, com portos importantes, se ha ganhado para o territorio da Provincia. Formosos e delicados terrenos cobertos de ricas agoas permanentes, os mais proprios para o pastoreio, e para lavoira: cerros de prata, e oiro, e outros metaes: canhamo, gerro, tintas de todas classes, minas de sal de pedra e conchas, e outras muitas riquezas

quem poderá enumerar tantas vantagens e preciosidades? Isto só bastaria para confundir estes Escriptores atrevidos. Em fim os resultados immensalmente beneficios d'esta empresa ardua e gloriosa, executada e terminada por o Illustre General D. Joaõ Manoel de Rozas, em meio dos desgostos e amarguras que lh'occasionaram n'essas desgraças domesticas e dos obstaculos consequentes á ellas, saõ notorios a todos os habitantes da Republica e aos extrangeiros que viajam por este paiz. Sem embargo de tudo isto, o autor da Revista, assegura que nem um resultado se ha obtido daquella expedicçaõ, frustrada em seu objecto, e que isto pode traser funestas consequencias ¿ Que dados haverá tido á vista este escriptor para afirmar tamanhas falcidades? Naõ ha lido os periodicos desta Cidade em que se ham registrado os diarios de marchas partes, operaçoens militares, e tudo o mais concerdente a esta memoravel campanha? Naõ ha obtido informes, d'alguns dos muitos extrangeiros que ham presenciado aqui grande parte destes feitos? Naõ ha vindo em conhecimento se quer, por a correspondencia mercantil, da perfeita e solida seguridade que desfructam os estabelecimentos ruraes da Provincia, inda os que confinam com o deserto? Naõ sabe que commerciantes de fora do paiz, e de consideraçaõ ham dirigido propostas para a compra dos terrenos n'esses mesmos desertos? Naõ vê que este é outro precioso resultado dessa gloriosa campanha vencedora, e descubridora, cuja importancia e bens, de todo o genero, naõ ha um habitante que naõ conheça, que naõ sente practicamente cada dia mais? ....

Continuar-se-á.

SOCIEDADE BENEFICENTE.

Continuacão da Relacão dos Subscriptores á beneficio dos infelizes Paraenses, na Subscripção promovida no Bairro do Recife pela Commissão nomeada, para esse fim.

Transporte	4:510$160
JOAQUIM Joze da Costa Leitão.......	6$400
Christiano Bourgard..................	6$400
João Alves de Carvalho Porto..........	6$400
Francisco Manoel d'Almeida Catanho...	6$000
Nicoláo Rodrigues da Cunha..........	6$000
Antonio Ignacio da Roza..............	5$760
Joaquim dos Santos..................	5$760
Portella............................	5$280
Guilherme Pursell....................	5$280
Manoel Antonio da Silva Antunes......	5$000
Manoel Antonio d'Andrade............	5$000
Joze Antunes d'Oliveira..............	5$000
Manoel Cardozo Aires................	5$000
Thomaz Dias Souto...................	5$000
Joaquim Joze Rebello................	5$000
Hum Anonimo........................	4$800
Antonio Alves Dias...................	4$320
João Antonio Ferreira Bal har.........	4$000
Salvador Pereira Braga...............	4$000
Joaquim Silveira de Souza............	4$000
Francisco Pacheco e Sa...............	4$000
Jeronimo Moreira....................	4$000
Antonio João da Silva................	4$000
Joaquim Maria Ribeiro d'Andrade.....	4$000
João de Sequeira Campello............	4$000
Antonio Lopes.......................	4$000
Joze Francisco Marques..............	3$200
Joaquim Joze Gomes..................	3$200
Domingos Joze Machedo..............	3$200
Hum Anonimo L. P. N................	2$880
Manoel Joze de Magalhães............	2$880
Joze Gonsalves de Miranda...........	2$000
Francisco Alexandre de Vasconcellos Callaça..............................	2$000
João Baptista Pereira Lobo...........	2$000
Joze Maria Cezar d'Amaral...........	2$000
Joze Ramos da Cruz.................	2$000
João Antonio Moreira................	2$000
Joze da Cunha......................	2$000
Antonio Martins de Coto.............	2$000
Claudino Joze dos Santos............	2$000
Francisco da Silva Medeiros..........	2$000
Francisco de Paula Marinho...........	2$000
Manoel Fernandes Guedes............	2$000
Bento Francisco de Faria Torres.......	1$440
Francisco Moreira Dias...............	1$000
Antonio Francisco Rodrigues Magalhães..	1$000
Hum Anonimo A. J. P................	1$000
Placido dos Santos..................	1$000
Francisco Gonsalves Gurjão...........	1$000
Francisco Joaquim Ribeiro de Brito....	1$000
Manoel Antonio da Silva Motta........	5$760
Hum Anonimo.......................	2$880
	4:694$000

Transporte	4:694$000

Subscripção, promovida entre alguns Prencarios e caxeiros dos mesmos, e outras pessoas do lugar do Forte do Matto no Bairro do Recife, para sêr annexa a de que hé protector o Ex.mo Snr. Prezidente em beneficio das infelizes familias Paraenses.

Joaquim Joze Ferreira..............	70$000
Joaquim Pereira Bastos..............	60$000
Joze Joaquim da Fonseca Capibaribi....	50$000
Manoel Joze de Araujo Guimarães.....	50$000
Manoel Joze da Silva Braga...........	50$000
Antonio Joze Pereira de Mendonça.....	50$000
João dos Santos Porto................	30$000
Manoel Ignacio d'Oliveira Lobo.......	20$000
Joaquim Antonio de Castro Nunes......	20$000
Joze Joaquim de Lima................	20$000
Sebastião Joze da Silva Braga.........	20$000
Francisco Luiz Virães................	12$000
Joze Joaquim Gomes d'Almeida........	10$000
Manoel Joaquim da Costa.............	10$000
Antonio Joaquim d'Oliveira Baduem....	10$000
João Manoel de Jezus da Motta........	10$000
Antonio Francisco de Miranda.........	10$000
Pedro Francisco de Mello.............	10$000
Francisco de Paula Albuquerque Monte Negro Cavalcanti..................	10$000
Luiz Pereira dos Santos..............	8$000
Domingos Antonio de Sequeira........	6$400
Joze Ribeiro de Brito................	5$000
Manoel Pinto d'Araujo...............	4$000
Joaquim Ribeiro de Brito.............	4$000
Antonio Gomes d'Almeida............	4$000
Joze Joaquim d'Oliveira Baduem......	4$000
Antonio Joaquim de Santa Anna......	4$000
Manoel Joze Tavares................	4$320
Joze Joaquim Rodrigues Lima.........	4$000
Manoel Estes de Alves...............	3$000
Joze Maria de Castro Nunes..........	2$880
Alexandre Carneiro da Cunha.........	2$880
João Baptista de Medeiros...........	2$880
Manoel da Fonseca Lima.............	2$880
Manoel Antonio Ribeiro..............	2$880
Joze Gonsalves Guerra...............	2$000
João Baptista de Assis Fagundes......	2$000
Luiz Francisco de Mello Santos.......	2$000
Joze Martins do Rio.................	2$000
Joaquim Henriques de Freitas.........	1$440
João Antonio de Sequeira............	1$440
Elias Francisco Mendello.............	1$440
Manoel Joze de Carvalho.............	1$440
Paulino da Silva Mendello............	1$440
Anastacio Martins da Costa..........	1$440
Joaquim Joze Barboza Lobato.........	1$000
Francisco Alves de Moraes............	1$440
	5:300$200

Continuar-se-á.

EXTERIOR.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

ILL.mo e Ex.mo Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex a copia inclusa da Convenção concluida entre os Governos de S. M. Fidelissima, e de S. M. Catholica para a livre Navegação do Douro entre Subditos respectivos, a qual hoje troquei com o Ministro de S. M. Catholica nesta Côrte, depois de ratificada por ambos os ditos Governos, o que faço com tanto maior satisfação, quanto alem da vantagem geral, que do ajuste da mesma Convenção póde resultar ao Commercio deste Reino, ella concorrerá efficazmente para augmentar a prosperidade da Heroica Cidade do Porto. Determina portanto S. M. a Rainha, que V. Ex. haja de passar pela Repartição a seu cargo as ordens necessaria, para que possam verificar-se as estipulações da sobredita Convenção. Deos Guarde a V. Ex. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 21 de Setembro de 1835. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Joze da Silva Carvalho. — Duque de Palmella.

S. M. a Rainha Fidelississima D. Maria 2.a, e a Rainha Regente e Governadora de Hespanha durante a menoridade de S. Augusta Filha A Rainha D. Izabel 2.a, desejando dar toda a extensão possivel ao Commercio reciproco entre os dous Estados por meio de livre Navegação dos rios, que são communs a ambos, e Conhecendo que este principio fecundo é applicavel desde já ao rio Douro, Determinaram celebrar uma Convenção, para regular este ponto importante, e Nomearam com este fim Seus Plenipotenciarios, a saber: S. M. Fidelissima a D. Pedro de Souza e Holstein, Duque de Palmella, Par do Reino, Presidente da Camara dos Pares, Conselheiro d'Estado, Grã-Cruz da Ordem de Christo, e da Torre e Espada, Cavalleiro da Insigne Ordem do Tosão de Ouro, e Grã-Cruz das Ordens de Carlos Terceiro, em Hespanha, da Legião de Honra, em França, de Santo Alexandre de Newsky, na Russia, Conde de Sanfré em Piemonte, Ministro e Secretario dos Negocios Estrangeiros &c. &c. &c., e S. M. A Rainha Governadora de Hespanha a D. Evaristo Perez de Castro y Colomera, Cavalleiro do numero da Real e distincta Ordem de Carlos Terceiro, Grã-Cruz da Ordem de Christo, em Portugal, do Conselho d'Estado, Procér do Reino, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. Catholica A Rainha D. Izabel 2.a, junto a S. M. Fidelissima, os quaes depois de haverem conferido entre si, e trocado os seus Plenos Poderes convieram nos Artigos seguintes:

Art. 1.º Declara-se livre para os subditos de ambas as Coroas, sem restricção alguma, e sem condição especial, que favoreça mais aos de uma que aos de outra, a navegação do Rio Douro, em toda a extensão que fôr navegavel agora, ou que possa vir a ser navegavel para o futuro.

Art. 2.º As duas Altas Partes Contractantes se obrigam pelo artigo presente a conservar desembaraçada a navegação do Rio Douro, e no estado em que actualmente se acha, cada uma na parte respectiva do seu territorio, fazendo para esse fim as obras necessarias, e promettem além disto occupar-se efficazmente de melhorar pela maneira que fôr possivel a sobredita Navegação.

Art. 3.º Os direitos de Navegação, e o systema de Policia della, se fixarão por meio de uma tarife e regulamento, cujas disposições sejão uniformes, e perfeitamente iguaes para os Subditos de ambas as Coroas, conforme se acha estabelecido entre as Nações, que gosam das agoas de um mesmo rio.

Art. 4.º Para formar a tarifa, e regulamento mencionados no artigo precedente, se creará uma Commissão mixta, composta de quatro Commissarios dos quaes dous serão Portuguezes, e dous Hespanhoes nomeados peles seus Governos respectivos.

Art. 5.º A dita Commissão mixta se reunirá no termo de um mez, ao mais tardar, depois da troca das ratificações da presente Convenção, no ponto do territorio de S. M. Fidelissima, ou de S. M. Catholica, que por arbitrio dos dous Governos parecer mais conveniente para facilitar os seus trabalhos.

Art. 6.º Nenhum dos Governos respetivos poderá augmentar o direito de navegação, que fôr fixado nas tarifas formadas pela Commissão mixta, a não ser de commum acordo, e quando assim se julgar conveniente; nem poderá impôr, debaixo de outra qualquer denominação algum direito novo, que pése sobre os Navegantes.

Art. 7.º As duas Altas Partes Contractantes se obrigam pelo presente Artigo a não conceder nenhum privilegio exclusivo para o transporte pelo Douro de generos ou de pessoas, e a deixar sempre aberta a competencia.

Art. 8.º S. M. Fidelissima se obriga a tomar as providencias necessarias para formar na Cidade do Porto um Deposito para todos os fructos e generos que vierem de Hespanha, pelo Rio Douro em barcos Portuguezes ou Hespanhoes, e que se destinarem ao Commercio Estrangeiro, ou a serem introduzidos pelo litoral da Penisula Hespanhola. Os generos assim depositados pagarão unicamente ao Governo de S. M. Fidelissima o mesmo direito modico de deposito, que se acha estabelecido actualmente nos portos francos de Lisboa e do Porto; porém se fôr conveniente ao Commercio entroduzir em Portugal alguns destes generos depositados, cuja entrada e mercancia seja licita, pagarão os direitos de Alfandega, que pagar a Nação mais favorecida, e neste caso não se exigirá o direito de deposito.

Art. 9.º S. M. Catholica se obriga pelo presente Artigo a declarar Porto de Admissão o porto de embarque, o qual terá de providenciar-se por agora nas visinhanças de Fregneda; e neste porto os generos de Commercio licito introduzidos de Portugal serão sujeitos aos mesmos direitos, que se pagão nos mais portos de Hespanha.

Art. 10.º Pelo que toca aos direitos de Alfandegas, ao modo de os receber, as regras administrativas, e de segurança para evitar as fraudes contra as Leis fiscaes, cada um dos Governos respectivos procederá ácerca dos referidos pontos segundo a sua independencia natural, pelo methodo e fórma que mais convier aos seus interesses.

Art. 11.º A Tarifa e Regulamento, de que tratemos Artigos 3.º e 4.º, logo que forem approvados por ambas as partes Contractantes se entenderá que formam uma parte integrante da presente Convenção.

Art. 12.º A presente Convenção poderá ser revista, e modificada, a requisição de qualquer das duas

Partes Contractantes no fim de vinte e cinco annos depois da data da sua ratificacão.

Art. 15.º As ratificações da presente Convenção serão trocadas no praso de um mez, ou antes se fôr possivel.

Em fé do que os Plenipotenciarios respectivos afirmaram, e sellaram com o sello das armas, em Lisboa aos trinta e um dias do mez de Agosto do anno do Nascimento da Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos trinta e cinco. — Duque de Palmella.

(Vedeta da Liberdade.)

THE BRAGEN HEAD.

THis splendid piecce latelz arrived from Rio de Janeiro, were it met with the greatest applause, will be represented, on the 26 th Inst, for the first time in this city, for the benefit of the Director, who has selected it as being the finest piece ever performed here; it will be accompanied with several of the most delicate airs and beautiful dances of mister Labotier, which he hopes will meet the approbation of his friends and the public in general, Who may honor him With their Company to Whom he will return his most grateful thanks.

Sickets for the Boxes and pit will be sold at the said Theatre.

ANNUNCIOS.

DEo a luz o N. 58 do Aristarco contendo alem de outros artigos de interesse resposta ao communicado do Diario N. 227 sobre a Amnistia. Vende-se nos lugares do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

PReciza-se de uma ama para uma casa que tem meninos, que saiba coser, cosinhar, e engomar com perfeição adverte-se que seja parda de 30 a 40 annos de idade: na rua Nova loja Franceza lado da Matriz D. 7.

☞ Precisa-se de uma mulher (branca com preferencia) para ama da casa de um homem soiteiro: a que se propozer a esse serviço, e tiver para bem o desempenhar as precisas qualidades, procure no 4.º sobrado da rua da Aurora do lado da fundição 1. º andar.

☞ Precisa-se de uma ama de leite: na rua Direita loja de sapateiro D. 4.

☞ Quem annunciou querer hypotecar um sitio perto da praça, livre, e desembaraçado, dirija-se ao sobrado D. 21, por cima da Botica mais proxima a torre do Livramento.

☞ Aluga se uma casa terrea para pequena familia, com cacimba, e quintal, em alguma das ruas do atterro da Boa-vista, Nova, e Direita: e assim mais um sitio perto da praça que possa ter seis vaccas de leite: quem tiver annuncie.

☞ Quem tiver para alugar uma escrava, ou um moleque, que saiba vender mel, ou azeite de carrapato, e que seja fiel; annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ A pessoa que precisar de uma mulher forra, parda, viuva, honesta, e sem familia alguma para o serviço de uma casa, a qual cose, engoma, cosinha, e tudo com perfeição; até mesmo para qualquer loja franceza, dirija-se a rua do Fagundes venda do lampião, das 4 até as 6 da tarde.

☞ Quem precisar de um caixeiro Portuguez de 15 a 16 annos de idade, para rua, escritorio, ou armasem de assucar, doque já tem alguma prattica; procure na rua da Senzala velha esquina do beco do porto das canoas na venda que tem lampião, ou annuncie.

☞ A pessoa que quer dar 3000 a juros de 2 por cento ao mez dirija-se a rua das Trincheiras loja do sobrado D. 19, que achará pessoa segura com quem tractar.

☞ Quem tiver uma preta que queira alugar dirija-se a rua do Rosario venda D. 8.

☞ O homem solteiro que precisar de uma ama de casa, engoma, e cosinha, dirija-se a rua do Rosario estreita venda D. 16.

☞ Precisa-se du um rapaz (com preferencia sendo Portuguez) verçado em venda, e que queira ser caixeiro d'uma: quem estiver nestas circunstancias annuncie.

☞ Allugão se pretas para venderem azeite de carrapato: quem as tiver para alugar dirija-se a rua Velha lado direito ao entrar pela Santa cruz D. 4.

☞ Vicente Ferreira da Silva tendo de ir ao Rio de Janeiro, e não lhe permettindo seu prompto embarque despedir-se pessoalmente dos seus amigos, o faz por este meio, esperando benigno acolhimento e desculpa dos mesmos Snrs..

☞ Precisa-se alugar uma preta que sirva para o serviço de casa e rua; atraz da Matriz de Santo ...

☞ Alluga-se para o tempo da festa, ou por anno uma casa na Soledade que tenha bom quintal murado com arvores de fructo, e bom poço, e se for ao pé da Povoação será milhor: quem a tiver annuncie por este mesmo Diario.

LOTERIA.

TEndo sido marcado o dia 15 do proximo Dezembro para andamento impreterivel das rodas da Loteria, todavia como tem sido extraordinaria a venda dos bilhetes, he de suppor, que ellas andem antes daquelle dia, o que será publicado brevemente, advertindo porem, que não excederá do referido dia 15.

O Padre *João Rodrigues de Araujo..*
Reitor do Seminario d'Olinda.

ARREMATAÇÃO.

NO dia Quinta feira 26 de Novembro se hade concluir arrematacão em praça publica da casa, e sitio do falescido capitão Matheus, na Povoação dos Affogados largo de N. S. da Paz, por execução da Viuva Costa & Filhos Escrivão Rego, na praça da rua Nova Juiz Navarro, e por cujo motivo, os herdeiros participão a quem convier lansar, que os chãos são proprios, e livres de foro algum, e tem de fundo da frente no largo da Senhora da Paz, até 8 ou 10 braças alem da estrada que vem da rua do Quiabo e vai para a Varze, a casa foi feita pelo falescido no anno de 1813, e como o predio seja bem conhecido por isso omittem mais informaçoens.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia.

SEgue viagem com toda a brevidade a Sumaca Nacional Feliz Destino: quem na mesma quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se abordo della, fundiada defronte do Trapixe do pelourinho, ou na rua da cadeia velha a José Gonçalves da Fonte.

COMPRAS.

UMa venda que tenha poucos fundos nos lugares seguintes: porto das canoas, rua da Guia, Forte do Mattos, ou Fora de Portas: quem a tiver e queira vender annuncie.

☞ Garrafas vasias, que tenhão sido de vinho Bordeaux, ou Claret, chamadas vulgarmente garrafas francezas, e paga-se a 80 reis cada uma, não tendo levado azeite: no armazem do Hottel da rua da cadeia do Recife D. 63.

Antonio D. 3.

☞ Um selim já uzado, sendo por preço commodo; na rua do Vigario armasem de assucar n. 27, se dirá quem compra.

☞ Dinheiro Imperial, ou mesmo de dois XX a troco de prata: na pracinha do Corpo Santo armazem n. 67.

VENDAS.

UMa criola de meia idade, optima para ama de casa porque sabe lavar, cosinha, coser, e engomar, boa tratadeira de meninos, e sem vicios de qualidade alguma: na rua Direita por cima da Botica de Ignacio Neri da Fonceca no 1. º andar.

☞ Continua se a vender excellente rapé Princeza em chumbo ultimamente chegado de Lisboa, charutos da primeira sorte da fabrica da Bahia em caixinhas de 250, por preço commodo: na rua da cadeia do Recife loja da esquina do sobrado n. 40.

☞ Para fora da terra, uma negra, sem vicios, que sabe bem vender fasendas, e cosinhar o diario de uma casa: na rua estreita do Rozario sobrado n. 22.

☞ Uma escrava criola de 11 annos com principio de faser renda, e habil para todo servico: na rua do Fagundes sobrado de um andar do lado direito hindo pela Ribeira D. 7.

☞ Um cavallo castanho, bom esquipador, e passeiro: na rua do crespo D. 8, lado do Norte.

☞ Uma Arethmetica de Besout: na rua do Fogo D. 11.

☞ 22$000 reis testa liso, dobrões: na rua Nova D. 22.

☞ Uma escrava, que lava, emgoma, cozinha e coze, moça: na rua da Cacimba que volta para a rua do Cordoniz, 2.º andar.

☞ Barriz de manteiga a libra a 120 rs., peças de xitas roxas a 4,800 rs.: na esquina da Pracinha do Livramento, loja de Burgos Ponce de Leon.

☞ Uma vaca prenhe, e uma cria de dois annos: na rua das 5 pontas D. 23.

☞ Quatro cazaes de caxilhos de janellas, e dois ditos de porta de meza com as competentes bandeiras: na rua da Viração caza de Marsineiro.

☞ Selins Ingleses, patentes, lisos, e estufados, chegados ultimamente de Londres, botins francezes para homem, sapatos froncezes de duas solas, e de uma sola só, ditos de dansa, forrados de seda, obra muito bem feita e do ultimo gosto, sapatos francezes para senhora, botins para meninas: na loja franceza do largo de Livramento D. 5.

☞ Rebecas finas, meia fina, e ordinarias, flautas amarellas de Ebano de um chave, e de 4 de prata, bons violoens, e cordas para rebeca, violão e violaocellos: na loja do Labontier rua Nova D. 3.

☞ Uma armação de loja de fasenda: nas 5 pontas D. 10.

☞ Espadas direitas com bainhas de asso de muito gosto; para Officiaes de G. N.: na rua nova loja de feraagem da parte da Igreja da Conceição D. 18.

☞ Um molatinho com idade de 13 a 14 annos proprio para pagem: na rua do Rosario larga D. 7. por sima da Botica de Bertholameo 3º. andar a falar com Cordeiro Leite.

☞ Uma preta moça de bonita figura, engoma cosinha e lava quem a pertender dirija-se a, rua do Crespo D. 11

ALUGUEIS.

ALluga-se para passar a festa uma casa no Caxangá muito fresca, e com bastante commodo: na rua do Caldeireiro D. 5 por detraz dos Martirios no sobrado do Amorim.

☞ Alluga-se o armasem da primeira casa junta ao Theatro: os pertendentes dirijão-se a rua do crespo D. 12.

FURTO.

NO dia 23 do corrente as 6 horas da manhã da porte da Igreja do Rozario para a rua estreita do mesmo nome, desapareceo uma molatinha de nome Rosaria de idade pouco mais ou menos 9 annos, levou vestido de xita azul e camisa de madapolão, com continhas encarnadas no pescoco; supõe-se ter sido furtada: quem della souber dirija-se a pracinha do Livramento loja D. 33, que seu dono dará 20000 reis de gratificação.

ESCRAVOS FUGIDOS.

DAMIANNA, criola, 18 annos, com marcas de fogo pelas costas, e tãobem chicotadas, magra, muito regensta, estatura ordinaria, não mal parecida, e tem uma marca, ou cicatriz de um talho debaixo da barba, na qual cicatriz nascerão alguns cabellos; fugio vestida com um vestido de caca listada de azul, saia preta de lila, e çapatos verdes; foi escrava do Sr. Galhardo, e seu Genro o Snr. João Luiz da Silva: fugio vestida de vestido de caça, saia preta nova de lila, e çapatos verdes no Domingo 15 do corrente Novembro: levem-a a Rua da Roda, no sobrado que foi caza dos expostos, ou na rua do Cabugá defronte da loja de cera sobrado encarnado, ou na Cruz d'Almas no sitio em que derão um tiro no Dezembargador Gustavo, que serão bem recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Horas da preamar.	
4 — Segunda	7h. 42 m	Manhã.
5 — T: —	8 — 30 »	
6 — Q: —	9 — 18 »	
7 — Q: —	10 — 6 »	
8 — S: —	10 — 54 »	
9 — S: —	11 — 42 »	
10 — D: —	0 — 30 »	

Pern. na Typ. do Diario 1835.